



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3456 PROJETO DE LEI Nº 25/2007

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

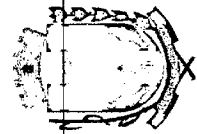
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3456

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

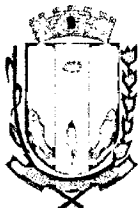
Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | |
|--|---|---------------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------|-------|----|
| Secretaria Mun da Promoção Social | | | | | | | | | |
| Programa: | 4002 | Assistência a População Carente | | | | | | | |
| Objetivo: | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: | 13.01.00 | Indicador | Índice mais recente | | Índice Final PPA | | | | |
| Atendimento | | | 1500 | | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total | |
| 2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | | Ação | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | 500 | | | | 20 |
| | | | Sec. da Promoção | Atendimento | 500 | | | | 20 |
| | | | | | Total do Acréscimo | | | | |
| | | | | | 20 | | | | |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família | | | | | | | | | |
| | | | | | 2007 | | | Total | |
| | | | | | 20 | | | 20 | |

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO

Providencie-se a respeito

EMENDA CORRETIVA Nº 01 /2007

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 25/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família.”

Analisando os termos do Ofício nº 38/2007, anexo, encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual informa a necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro apenso ao Projeto de Lei nº 25/2007, anteriormente encaminhado, esta Comissão propõe a presente emenda ao referido projeto, na forma do quadro atual oficiado pelo Executivo, com a exclusiva finalidade de corrigir erro de redação contido na propositura, não afetando o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRESCIMO

Programa: 4002 Assistência a População Carente

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família

Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social

| Atendimento | Indicador | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | | | |
|---|-----------|---------------------|---------------------------|--------------------|---------------|-------|----|----|
| | | | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Disp. Capital | Total | | |
| 2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | Ação | 1500 | Produto/Unidade de Medida | Atendimento | 500 | | | |
| | | | | | 500 | 20 | | 20 |
| | | | | Total do Acréscimo | | | 20 | |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através | | | | | | | | |
| Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família | | | | | | | | |
| | | | | Discriminação | | Total | | |
| | | | | 2007 | | | | |
| | | | | 20 | | 20 | | |

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 38/2007

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado.

Verifica-se que não há alteração da matéria.

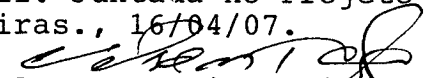
Senhor Presidente,

Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto;

II. À disposição dos Edis;

III. Juntada no Projeto de Lei nº 25/07.

Piras., 16/04/07.


Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 25/2007 que *visa autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|--------------------|--|--|
| Programa: 4002 Assistência a População Carente | | | | | | | | | |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | |
| Secretaria Mun da Promoção Social | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 | | | | | | | | | |
| Indicador | | | | | | | | | |
| Índice mais recente | | | | | | | | | |
| 1500 | | | | | | | | | |
| Índice Final PPA | | | | | | | | | |
| Atendimento | | | | | | | | | |
| Ação | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total | | | |
| 2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | Sec. da Promoção | Atendimento | 500 | | | | | | |
| | | | 500 | | 20 | 20 | Total do Acréscimo | | |
| | | | | | | 20 | | | |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | |

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 25/2007

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007”.....

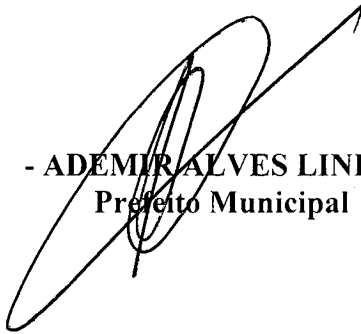
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470. de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.


Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|---------------------|---------------------------|--------------------|---------------|-------|--|-------|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Programa: 4002 Assistência a População Carente | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira-Idade <i>Promissão Social</i> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atendimento | Indicador | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total | | | | | | | | | | | | | | |
| 2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | Ação | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Atendimento | 500 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 500 | | | | 20 | | | | | | | | | | | |
| | | | | Total do Acréscimo | | | | 20 | | | | | | | | | | | | |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 2007 | | | | Total | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 20 | | | | 20 | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa das Modificações: Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



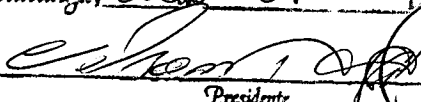
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007


Presidente

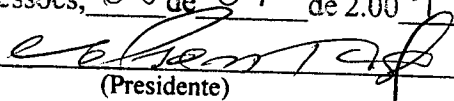
A Comissão de Finanças, Comércio e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007


Presidente

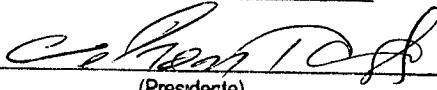
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)


A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

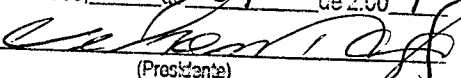
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

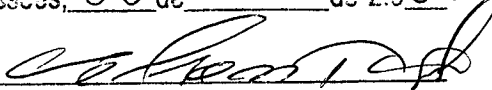
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)


A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

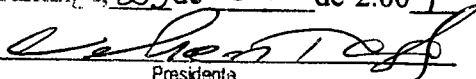
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2007


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 04 de 2007


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família.*

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para que a Municipalidade possa utilizar recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo Governo Federal, referente ao Apoio à Gestão do Programa Bolsa Família, utilizando, a União, o IGD – Índice de Gestão Descentralizada para referido repasse.

Esse índice é calculado com base na qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único e sua atualização da base de dados, bem como as informações sobre o cumprimento das condicionalidades na área de Saúde e Educação no Município. Com base nesses dados, é fixado o valor mensal do repasse, o qual foi estimado para Pirassununga em R\$ 2.912,83, conforme documento anexo.

Os recursos do IGD, cuja criação se deu em 2006, contribuem para a boa gestão do Programa Bolsa Família, dotando o Município de melhores condições para atender às famílias beneficiárias.

Assim, por tratar de recursos federais que contribuirão para a melhoria do atendimento às famílias carentes de nosso Município é que propomos a presente matéria.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

01 Outubro 2005

Informações Bolsa Família

UF: SP
Nome do Município: PIRASSUNUNGA
Código IBGE do Município : 3539301

Data de Ref

69.987
1.656
2.815
17/10/2005
Habilitado

População do Município (estimativa IBGE 2004)
Estimativa Famílias Pobres - Perfil Bolsa Família (Renda Per Capita Familiar até R\$120,00)
Estimativa Famílias Pobres - Perfil Cadastro Único (Renda Per Capita Familiar até R\$ 175,00)
Data de Adesão
Gestão Municipal

1.944
1.866
1.650
1.599
1.304
29/12/2
29/12/2
29/12/2
29/12/2
29/12/2

Total de Famílias Cadastradas
Total de Famílias Cadastradas - Perfil Cadastro Único (Renda Per Capita Familiar até R\$ 175,00)
Total de Famílias Cadastradas - Perfil Bolsa Família (Renda Per Capita Familiar até R\$ 120,00)
Número de Cadastros Válidos
Número de Cadastros Atualizados a Partir de 03/2005

1.475

Número de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Benefício Liberado

01/2

Número de Famílias Beneficiárias do Bolsa Escola - Benefício Liberado

01/2

Número de Famílias Beneficiárias - Bolsa Alimentação - Benefício Liberado

67

Número de Famílias Beneficiárias do Auxílio-Gás - Benefício Liberado

01/2

Número de Famílias Beneficiárias do Cartão Alimentação- Benefício Liberado

0,57

Índice de Validade dos Cadastros

0,98

Índice de Atualização de Cadastro

IGD

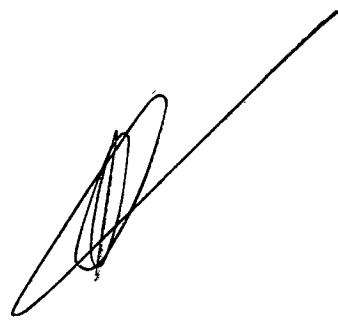
[Handwritten signature]

**CONTÊM OS BENEFÍCIOS
LIBERADOS ATÉ O MOMENTO
DA GERAÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO, PODENDO NÃO
CORRESPONDER À SITUAÇÃO
MAIS RECENTE DOS
BENEFÍCIOS.**



| | | | |
|---|--|----------|------|
| o valor do IGD foi calculado com o arredondamento para as casas decimais de média que o compõe. | Índice de Condicionabilidade de Educação | 0,63 | 01/2 |
| | Índice de Condicionabilidade de Saúde | 0,49 | 01/2 |
| | IGD - Índice de Gestão Descentralizada no Mês | 0,67 | 01/2 |
| | Recursos Transferidos no Mês para Apoio à Gestão (R\$) | 2.912,83 | 01/2 |
| | Teto de Recursos para Apoio à Gestão (R\$) | 4.640,00 | 01/2 |

Fa:ter Outra Pesquisa




28/03/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

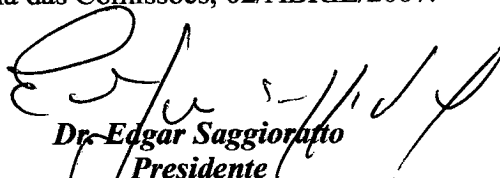


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.



Dr. Edgar Saggioratto
Presidente



Natal Furlan
Relator



Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiornato
Relator


Juliano Marquézelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Andriás de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valtir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 25/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



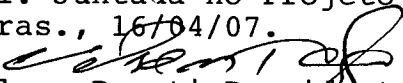
Ofício nº 38/2007

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado. Verifica-se que não há alteração da matéria.

Senhor Presidente,

Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto;
II. À disposição dos Edis;
III. Juntada no Projeto de Lei nº 25/07.
Piras., 16/04/07.


Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 25/2007 que *visa autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$. milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------|------------------|------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------|---------------|
| Programa: 4002 Assistência a População Carente | | | | | | | | | |
| Objetivo: -Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social | | | | | | | | | |
| Atendimento | Indicador | Índice mais recente | Índice Final PPA | Total | | | Total do Acréscimo | | |
| | | | | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital |
| 2374 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | Ação | 1500 | | 500 | | | 500 | 20 | 20 |
| | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | | | | | | | |
| | Sec. da Promoção | Atendimento | | | | | | | |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | |

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



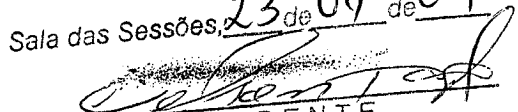
REQUERIMENTO

Nº 120/2007

APROVADO

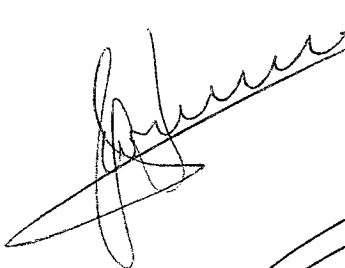
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 04 de 07


PRESIDENTE

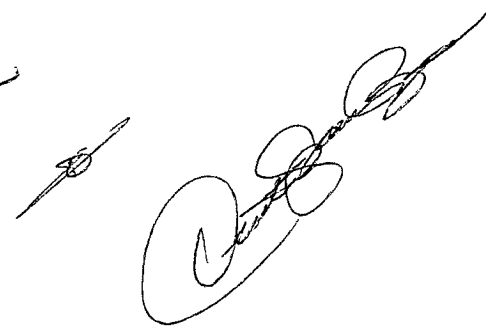
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 25/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a incluir nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470, de 30/06/2006 para o exercício vigente, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família.**

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.






Vereador



Natal Leula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

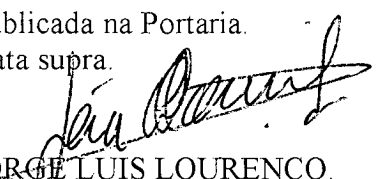
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 Assistência a População Carente

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família

Órgão Responsável Principal: 13.01.00
Secretaria Mun da Promoção Social

| Atendimento | Indicador | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
|---|----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------|-------|
| | | | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | Ação | 1500 | | | | |
| | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | | | | |
| | | Atendimento | 500 | | | |
| | | | 500 | | 20 | 20 |
| | | | Total do Acréscimo | | | 20 |

Excesso de Arrecadação

Discriminação
Suplementação através do Excesso de Arrecadação a verificar através
Da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família

| Discriminação | Total | |
|---------------|-------|----|
| | 2007 | |
| | 20 | 20 |

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família





Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.
 Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a, ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.542, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2006 a 2009, na Lei nº 3.437 de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2374 no Plano Plurianual de Investimentos de 2006 a 2009, Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.542, DE 26/04/2007
 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|--|--|--|----|----|
| Programa: 4002 - Assistência e População Carente | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social | | | | | | | | | | |
| Índice | Índice mais recente | | | | Índice Final PPA | | | | | |
| | Meta Inicial 2007 | Meta Inicial 2006-2009 | Valor 2007 | Valor PPA 2006-2009 | | | | | | |
| Ação | Função | Sub-Função | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | | | | | | |
| 2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | 08 | 244 | Secretaria de Promoção | Atendimento/Unidade | | | | | 20 | 60 |
| | | | | | Total do Acréscimo | | | | | |
| | | | | | 20 | | | | | |
| | | | | | 60 | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | | |
| Exercícios | | | | | | | | | | |
| 2006 | | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | | | | | |
| 2008 | | | | | | | | | | |
| 2009 | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | | | | |

LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|-----|--|--|----|----|
| Programa: 4002 - Assistência e População Carente | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social | | | | | | | | | | |
| Índice | Índice mais recente | | | | Índice Final PPA | | | | | |
| | Meta Inicial 2007 | Meta Inicial 2006-2009 | Valor 2007 | Valor PPA 2006-2009 | | | | | | |
| Ação | Função | Sub-Função | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | | | | | | |
| 2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | 08 | 244 | Secretaria de Promoção | Atendimento | 100 | 500 | | | 20 | 20 |
| | | | | | Total do Acréscimo | | | | | |
| | | | | | 20 | | | | | |
| | | | | | 20 | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | | |
| Exercícios | | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |

LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|-----|--|--|----|----|
| Programa: 4002 - Assistência e População Carente | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família | | | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social | | | | | | | | | | |
| Índice | Índice mais recente | | | | Índice Final PPA | | | | | |
| | Meta Inicial 2007 | Meta Inicial 2006-2009 | Valor 2007 | Valor PPA 2006-2009 | | | | | | |
| Ação | Função | Sub-Função | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | | | | | | |
| 2374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família | 08 | 244 | Secretaria de Promoção | Atendimento | 500 | 500 | | | 20 | 20 |
| | | | | | Total do Acréscimo | | | | | |
| | | | | | 20 | | | | | |
| | | | | | 20 | | | | | |
| Discriminação | | | | | | | | | | |
| Exercícios | | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | |

LEI Nº 3.544, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social
 1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes -R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita